



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Luiz Cunha, 178 - Bairro Monte Castelo - CEP 62350-000 - Ubajara - - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 14/2023 DG-UBA/UBAJARA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO INTRODUÇÃO À SURDEZ E À LIBRAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Ubajara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em especial, da Lei nº 9.394/1996, do Decreto nº 5.154/2004 e da Resolução Nº 15, de 18 de fevereiro de 2019, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **17 a 21 de julho de 2023**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **Introdução à Surdez e à Libras**.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.
- 1.2. São objetivos específicos do curso **Introdução à Surdez e à Libras**:
 - a. Realizar formação continuada de professores, profissionais da saúde e que atuam no atendimento ao público para o atendimento de pessoas surdas;
 - b. Promover a difusão da Libras.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas o total de 30 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:
 - Número de vagas para a comunidade externa: 25 vagas.
 - Número de vagas para a comunidade interna: 05 vagas.
- 2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:
 - Professores, profissionais da saúde e trabalhadores que atuam no atendimento ao público, que tenham Ensino Superior Completo ou em andamento, com graduação em Licenciatura, Pedagogia ou áreas ligadas à saúde e atendimento ao público como também professores que lecionam, mas não possuem formação em licenciatura ou pedagogia.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do Formulário de Inscrição Digital (acesso pelo link <https://forms.gle/pi4kS7gjxey7oTEw6>) devidamente preenchido e enviado, no período de 17 de julho (a partir de 8h) à 21 de julho de 2023 (até às 17h).
- 4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser enviada no ato da sua inscrição.

4.3. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:

- Documento de identificação com foto;
- CPF;
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP;
- Comprovante de escolaridade:
 - Professores, com graduação em licenciatura ou pedagogia, e profissionais da saúde: Diploma de nível superior;
 - Professores, sem formação em licenciatura: Declaração de tempo de serviço como professor e Diploma de nível superior;
 - Atendimento ao público (cursando ensino superior ou com formação já concluída): Documento comprobatório da atividade realizada (atendimento ao público) e Diploma de nível superior ou Declaração da Instituição de Ensino comprovando o vínculo e matrícula regular;
 - Alunos (cursando ensino superior - licenciatura ou pedagogia): Declaração da Instituição de Ensino comprovando o vínculo e matrícula regular.

4.4. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula (discente) ou matrícula SIAPE (servidor do IFCE).

4.5. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Ubajara nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/Campus Ubajara não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelos endereços eletrônicos: cpe.ubajara@ifce.edu.br.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. A seleção dos candidatos deverá ser pautada nos critérios expressos na Resolução vigentes de curso FICs do IFCE, observando a ordem de inscrição e limitado ao número de vagas ofertadas para o curso de Introdução à Surdez e à Libras.

5.2. Em caso de empate entre os candidatos, o critério de desempate adotado na seleção será a maior idade.

5.3. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, serão considerados candidatos classificáveis e integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas, seguindo as datas previstas no cronograma do item 9 deste Edital.

5.4. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula, conforme calendário que consta no item 9 deste edital, e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera, caso este compareça no dia designado à Chamada dos Classificáveis, informada no item 9.

5.5. A chamada dos classificáveis do curso Introdução à Surdez e à Libras será realizada no local, data e horário determinados no item 9 deste edital e selecionará, dentre os candidatos presentes, aqueles que primeiro se inscreveram (possuírem menor número de inscrição), e considerando o número total de vagas obtido com a soma das vagas estabelecidas no item 2.1.

5.6. Os candidatos classificáveis não contemplados com vaga na primeira chamada, poderão preencher vagas de alunos desistentes ou evadidos em chamada posterior (data a ser definida pela Coordenação de Extensão, e divulgada nos canais de comunicação do IFCE campus Ubajara).

5.7. Na chamada dos classificáveis, de acordo com o item 2.2 deste edital, as vagas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos (interno e externo), seguindo-se o critério de ordem de inscrição dentre os candidatos presentes.

5.8. A lista com os nomes dos candidatos classificados e classificáveis será divulgada a partir do dia 24 de julho de 2023 no site www.ifce.edu.br/ubajara.

5.9. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do Campus Ubajara.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 40 horas, com duração estimada de 20 semanas, durante o período de 31 de julho de 2023 à 11 de dezembro de 2023.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no Campus Ubajara, nos seguintes dias e horários (com possível ampliação dos dias e/ou horários semanais caso seja necessário para o cumprimento da carga horária total, dentro do período proposto):

- Segundas-feiras, das 18h30 às 20h30 (aula presencial)

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. Os cursos são gratuitos, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas e a aquisição de material didático.

8.2. Durante os curso, serão ministrados os seguintes Conteúdos Programáticos:

- Unidade I – Aspectos clínicos da surdez:
 - 1. O que é a surdez;
 - 2. História da surdez: como os surdos eram tratados;
 - 3. Como ocorre a surdez, tipos e os graus de perda auditiva;
 - 4. Implicações da surdez na aquisição de língua;
- Unidade II - Aspectos culturais e identitários dos surdos:
 - 1. Comunidade surda e povo surdo;
 - 2. Cultura Surda;
 - 3. Identidades surdas;
 - 4. Batismo em Libras;
 - 5. Ouvintismo e Audismo;
- Unidade III – Aspectos linguísticos dos surdos:
 - 1. Aquisição de língua de sinais;
 - 2. Libras como primeira língua e como língua natural;
 - 3. Histórico e reconhecimento da Libras;

- 4. Português como segunda língua;
- Unidade IV — Características fonológicas, morfológicas e sintáticas da Libras:
 - 1. Alfabeto manual da Libras;
 - 2. Parâmetros fonológicos da Libras;
 - 3. Escrita de sinais: SignWriting, alfabeto internacional;
 - 4. As palavras da Libras: questões morfológicas dos sinais;
 - 5. Sintaxe da Libras: a ordem básica das Palavras;
 - 6. Variações linguísticas na Libras;
- Unidade V – Prática de Libras:
 - 1. Alfabeto manual;
 - 2. Apresentação pessoal.

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	13/07/2023
Prazo para impugnação do Edital (via e-mail cpe.ubajara@ifce.edu.br)	14/07/2023 (até às 14h)
Período de inscrição (Link - https://forms.gle/pi4kS7gjxey7oTEw6)	de 8h do dia 17/07/2023 às 17h do dia 21/07/2023
Divulgação da lista dos candidatos classificados e classificáveis	24/07/2023
Prazo para recursos	25/07/2023 (até às 17h)
Divulgação do Resultado dos recursos	26/07/2023
Divulgação do Resultado Definitivo dos candidatos classificados e classificáveis	26/07/2023
Início das aulas e confirmação de matrícula	31/07/2023
Divulgação da quantidade de vagas para chamada dos classificáveis	01/08/2023
Chamada dos Classificáveis, se houver	03/08/2023, às 14h, na Coordenação de Pesquisa e Extensão
Previsão de término das aulas	11/12/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Ubajara reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Ubajara, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Ubajara.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Ubajara.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Ubajara-CE, 13/07/2023.

Gestor de Extensão do Campus Ubajara
(assinado digitalmente)

Diretor(a) Geral do Campus Ubajara
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Joao Mendes de Carvalho Filho, Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão Substituto(a)**, em 13/07/2023, às 14:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Costa de Vasconcelos, Diretor(a) Geral do Campus Ubajara**, em 13/07/2023, às 15:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5091443** e o código CRC **10833CF6**.